

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de EPIs (avental, máscara, sapatilha e touca) para atender as necessidades do Departamento de Saúde.

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, estabelecida na Av. Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, telefone: (44) 3123-2264, e-mail: comercial@nacionalepi.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 24.402.903/0001-67, neste ato representada por Fernando Pizani, sócio administrador, RG nº 8335709-6 SSP/PR, CPF nº 049.095.539-83, Av. Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Sapatilha descartável de proteção indicada para ser utilizada em clínicas e hospitais (Protege os pés de fluídos corpóreos ou outros tipos de contaminação provenientes do meio externo; com elástico de fixação; descartável e de uso único. (ENVIAR AMOSTRA)	5.000	UNID	PREVEMAX ANVISA 80491190002	R\$ 0,17	R\$ 850,00
5	Touca hospitalar para proteção capilar, material: tecido não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: branca, gramatura mínima 20 g/m ² , tamanho: único, características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora, descartável. (ENVIAR AMOSTRA)	500	PCT	PREVEMAX ANVISA 80491190003	R\$ 11,95	R\$ 5.975,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 6.825,00

Valor total da Proposta sendo: **R\$ 6.825,00 – Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais.**

Informamos que nos obrigamos e cumpriremos todos os termos da Nota de Empenho firmados com a Administração.

Informamos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o **ANEXO I do Edital**.

Informamos que o Banco, Agência e Conta para pagamento é:

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 299-2 **Conta Corrente:** 11.5925-9

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá, 16 de Junho de 2021.


Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli
CNPJ/MF nº 24.402.903/0001-67
Avenida Tuiuti nº 4640
Jd. Colina Verde, Maringá-PR
comercial@nacionalepi.com.br
Fernando Pizani
RG nº 8335709-6 SSP-PR
CPF nº 049.095.539-83
Sócio Administrador

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA		
CNPJ	03.084.401/0001-65	Autorização	8.04.911-9
Produto	SAPATILHA DESCARTÁVEL AVENPAR		

Modelo Produto Médico

MODELOS: SAPATILHA SANFONADA Cores: branca, amarela, vermelha, azul, rosa, verde e laranja.
Elástico: simples ou duplo. Tamanhos: 26 x 12 cm; 26 x 22 cm; 26 x 32 cm; 36 x 12 cm; 36 x 22 cm; 36 x 32 cm; 46 x 12 cm; 46 x 22 cm; 46 x 32 cm.

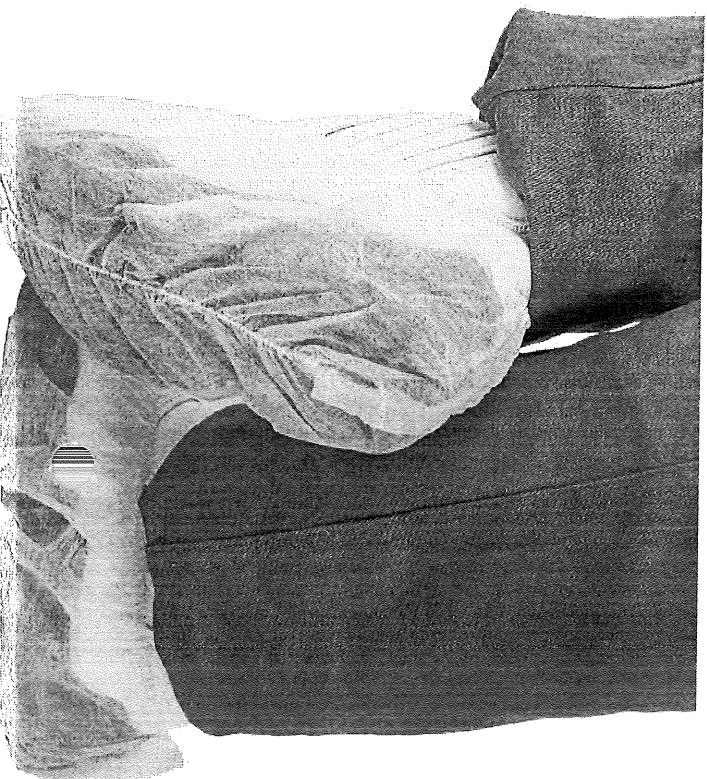
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Vestimenta Hospitalar
Registro	80491190002
Processo	25351.324067/2017-81
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: AVENPAR S/A - PARAGUAI
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Ficha Técnica

Prevemox



SAPATILHA SOFT BRANCA

Descrição do Produto:

Sapatilha confeccionada em não tecido (TNT).

Certificado Aprovação (CA):

0

Código



RDES00016



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.630.905/0001-20 DUNS®: 925806086
Razão Social: DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: S.O.S. HOSPITALAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/09/2020 (*)

Receita Municipal Validade: 24/09/2020 (*)

V - Qualificação Técnica



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR – PE 57/2021

PROPOSTA REAJUSTADA

A empresa DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 35.630.905/0001-20, sediada na rua João Domachoski 132, L02 em Curitiba/Pr, por intermédio do seu representante legal Sra Manoella Tramujas Dias , portadora do RG/ PR 7.885.145-7 e CPF 044.375.379-20 .

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
04	PROPÉ DESCARTAVEL	SCARTARE	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL (001)

AGENCIA 1869-4

C/C 52.468-9

DESS HOSPITALAR

FIRMAMOS O PRESENTE

Curitiba 05 DE JULHO DE 2021

**MANOELLA MOLINARI
TRAMUJAS DIAS**

Assinado de forma digital por
MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS
Dados: 2021.07.06 11:31:19 -03'00'

Manoella Molinari Tramujas Dias RG/PR 7.885.145-7 CPF 044.375.379-20

DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

RUA JOÃO DOMACHOSKI, 132 L02 CURITIBA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.630.905/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.O.S. HOSPITALAR	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277	NÚMERO 1241	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELA@BRASCAS.COM.BR	TELEFONE (41) 4101-9001
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 10:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749

LUCIA HELENA LACERDA RODRIGUES, Brasileira, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 25/09/1963, Natural de Curitiba-Paraná, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.159.209-7- SESP/PR e CPF n.º 530 187 619-87, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Pasteur, n.º 300, Apartamento 191, Bairro Batel, CEP: 80.250-080,

MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS, Brasileira, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Natural de Paranaguá - PR, Nascida em 04/06/1981, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.885.145-7-SESP-PR e do CPF nº 044.375.379-20, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua João Domachoski, nº 400, Bairro: Mossunguê, CEP 81.200-150;

Únicas sócias da sociedade empresaria limitada **DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, que adota o nome fantasia de S.O.S . Hospitalar, com sede e foro em Curitiba - Pr., à Rodovia Curitiba - Ponta Grossa, BR 277, nº 1241, Bairro: Mossunguê, CEP: 82.305-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41209210749 em 27/11/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 35 630 905/0001-20, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social este no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) é neste ato aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país pelas sócias **LUCIA HELENA LACERDA RODRIGUES** e **MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função do aumento de Capital Social, conforme cláusula primeira, este no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre as sócias:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Lucia Helena Lacerda Rodrigues	50	25.000	25.000,00
Manoella Molinati Tramujas Dias	50	25.000	25.000,00
TOTAIS	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o Objeto social que passa a ser:

- 46.45-1/01 - Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- 46.64-8/00 - Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.49-4/99 - Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Equipamentos e Artigos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/08 - Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- 47.59-8/99 - Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- 47.72-5/00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal;
- 47.89-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- 46.19-2/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias;
- 74.90-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios;

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações efetuadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749****CONTRATO SOCIAL****DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749**

LUCIA HELENA LACERDA RODRIGUES, Brasileira, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Nascida em 25/09/1963, Natural de Curitiba-Paraná, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR., à Rua Pasteur, n.º 300, Apartamento 191, Bairro Batel, CEP: 80.250-080, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.159.209-7- SESP/PR e CPF n.º 530 187 619-87;

MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS, Brasileira, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Natural de Paranaguá - PR, Nascida em 04/06/1981, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.885.145-7-SESP-PR e do CPF n.º 044.375.379-20, residente e domiciliada em Curitiba-PR na Rua João Domachoski, n.º 400, Bairro: Mossunguê, CEP 81.200-150;

Únicas sócias da sociedade empresaria **DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** e que adota o nome fantasia de S.O.S. Hospitalar, com sede e foro em Curitiba - Pr., à Rodovia Curitiba - Ponta Grossa, BR 277, n.º 1241, Bairro: Mossunguê, CEP: 82.305-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41209210749 em 27/11/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 35 630 905/0001-20, promovem a **Consolidação Contratual**, conforme as cláusulas a seguir:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** e que adota o nome fantasia de S.O.S. Hospitalar.

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro em Curitiba- Paraná na Rodovia Curitiba – Ponta Grossa, BR 277, nº 1241, Bairro: Mossunguê, CEP: 82.305-100, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, desde que mediante deliberação dos quotistas.

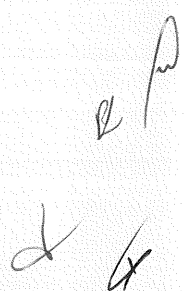
CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto exploração do ramo de:

- 46.45-1/01 - Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- 46.64-8/00 - Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.49-4/99 - Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Equipamentos e Artigos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/08 - Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- 47.59-8/99 - Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- 47.72-5/00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal;
- 47.89-0/05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- 46.19-2/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias;
- 74.90-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749**

50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Lucia Helena Lacerda Rodrigues	50	25.000	25.000,00
Manoella Molinati Tramujas Dias	50	25.000	25.000,00
TOTAIS	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada à sua respectiva participação societária. Contudo, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro de 2002.

Parágrafo Segundo - Cada quota corresponde ao direito de 1 (um) voto nas deliberações realizadas nas reuniões de sócios.

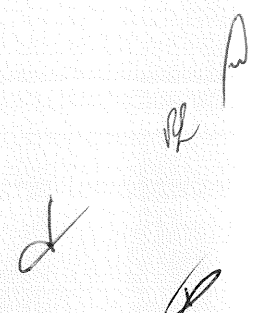
Parágrafo Terceiro - Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de praticarem as atividades mercantis, em especial no § 1º, do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro/2002.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores da sociedade ou por qualquer dos sócios, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia, ou carta de convocação



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749

entregue em mãos ou edital publicado nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.152 do Código Civil, o qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

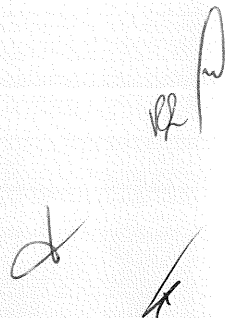
Parágrafo Primeiro - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomar as contas do administrador, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designar administradores, quando for o caso; e
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste Contrato Social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749**

CLÁUSULA DÉCIMA - É lícita da nomeação de administrador (es) que não integrem o quadro associativo, a qual poderá ser realizada mediante ato em separado.

Parágrafo Primeiro - O(s) administrador (es), sócios ou não, exercerão suas funções por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação de sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

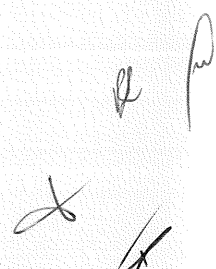
Parágrafo Segundo - No exercício da administração, fica(m) o(s) administrador (es) investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Para os atos abaixo é necessário à assinatura de todos os sócios:

- Comprar, alienar, hipotecar e ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade;
- Comprar, alienar, hipotecar e ou onerar investimentos;
- Contratar empréstimos e financiamentos;
- Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário com garantias de bens do Ativo Permanente;

Parágrafo Quarto - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao(s) administrador (es) constituir procurador (es), em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto - Cessará a responsabilidade do(s) administrador (es), pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749

Parágrafo Sexto - O(s) administrador (es) receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância que os sócios fixarem por decisão da maioria simples do capital social.

Parágrafo Sétimo - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente.

Parágrafo Oitavo - A administração da sociedade será exercida *individualmente* pelas sócias **LUCIA HELENA LACERDA RODRIGUES** e **MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS**, já qualificadas.

Parágrafo Nono - As Administradoras declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administrador, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749****CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo Segundo - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo Terceiro - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 15 (quinze) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo Quarto - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência ora estabelecido,



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749**

ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a quaisquer outros sócios que manifeste sua intenção de compra, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo Quinto - As quotas somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 4º acima.

Parágrafo Sexto - Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi-lo deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º e 4º acima, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 2º, 3º e 4º acima, ficarão reduzidos, respectivamente, para 8 (oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias, e serão contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social.

Parágrafo Sétimo - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 6º acima. Não será permitido o ingresso de terceiros na sociedade, por qualquer meio, título ou forma, salvo se aprovado por decisão unânime dos sócios, tomada em assembleia convocada especificamente para este fim.

Parágrafo Oitavo - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 7º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo Nono - Caso os sócios remanescentes não exerçam o direito de preferência das cotas do sócio ofertante e/ou o direito de subscrição, liquidar-se-á a sua participação no capital social na forma trazida no parágrafo 2º da Cláusula Décima Sexta.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749**

Parágrafo Décimo - As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os resultados anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional.

Parágrafo Primeiro - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo Segundo - A distribuição de lucros da sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social de cada sócio, desde que tal distribuição seja aprovada em decisão que represente a totalidade do capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A retirada, exclusão, morte, interdição insolvência, falência, fase de recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

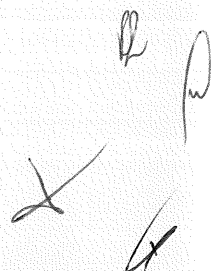
Parágrafo Primeiro - Em caso de retirada, exclusão, insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução de qualquer dos sócios, os herdeiros, legatários e/ou sucessores não ingressarão na Sociedade. Admite-se o ingresso se este for aprovado por decisão unânime dos sócios em Assembleia especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Segundo - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito não ingressem na sociedade, serão apurados os haveres do sócio morto ou interdito, os quais o serão de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, corrigidas monetariamente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de separação judicial, divórcio ou qualquer outro tipo de dissolução do relacionamento entre um sócio e um terceiro estranho à sociedade, fica terminantemente vedado o ingresso do terceiro na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35 630 905/0001-20 NIRE: 41209210749

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei 123/2006, Artigo 3º, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Aplicam-se a esta sociedade, nos casos omissos, e de maneira supletiva, as regras aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As sócias estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos da presente cláusula de eleição de foro estabelecida neste Contrato Social e concordam, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato Social ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente ao Foro da Comarca Central da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba, 20 de Julho de 2020.

Lucia Helena Lacerda Rodrigues

Manoella Molinari Tramujas Dias

X
R
P
A



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04437537920	MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS
53018761987	LUCIA HELENA LACERDA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 09:21 SOB Nº 20203910770.
PROTOCOLO: 203910770 DE 28/07/2020 16:24.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003348989. NIRE: 41209210749.
DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

04/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **35.630.905/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:26 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **7FDD.D823.5870.1B3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

283_R

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023600725-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.630.905/0001-20**

Nome: **DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.630.905/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 857359-9

ENDEREÇO: ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 1241 - MOSSUNGUÊ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 77974/2021

EMITIDA EM: 02/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 29/06/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: DD62.CD90.71EA.40B2-7.910A.85D2.129A.FEB5-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.630.905/0001-20

Certidão n°: 98807/2021

Expedição: 04/01/2021, às 16:40:37

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.630.905/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.630.905/0001-20

Razão Social: DESS INTERMEDIACAO E AGENC DE NEGOCIOS

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 1630 / CENTRO / CURITIBA / PR /
80420-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800514274835991

Informação obtida em 14/05/2021 11:07:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO SANTA FELICIDADE

Nº 00.542/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia S.O.S. HOSPITALAR
Endereço RODOVIA BR-277 - CURITIBA / PONTA GROSSA 1241 MOSSUNGUE
CNPJ: 35.630.905/0001-20 Processo nº 31254/2021
Técnico VISA 45115 Insc. Munic. 10 02 857.359-9

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ATIVIDADES LICENCIADAS: DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.
ESTABELECEMENTO NÃO AUTORIZADO A REALIZAR COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE.

Dr. A. de N. Almeida Lamas
Matr. PMC 83035 / CRQ 6336
Distrito Sanitário Santa Felicidade
Chefe de Serviço

CURITIBA, 03 de Março de 2021

Validade: até 03/03/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ

35.630.905/0001-20

Endereço Completo

ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 1241 - MOSSUNGUÊ CEP: 82.305-100 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 9919-9922

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal**

MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.327-8 (7602M67M8W08)

Data do Cadastro

29/12/2020

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.559446/2020-49

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

05/02/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ.35.630.905/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/04/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de abril de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.04.23
13:33:38 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A6A4E717 ***



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR – PE 57/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 35.630.905/0001-20, sediada na rua João Domachoski 132, L02 em Curitiba/Pr, por intermédio do seu representante legal Sra Manoella Tramujas Dias, portadora do RG/ PR 7.885.145-7 e CPF 044.375.379-20 DECLARA SOB AS PENAS DO ART 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVINIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART 27 DA LEI 8.666/93 ACRESCIDO PELA LEI 9.854/99, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16 ANOS.

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DE LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO QUE O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA É A SR MANOELLA TRAMUJAS DIAS, SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NENHUM SÓCIO DESTA EMPRESA EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA IMPEDITIVA DE RELACIONAMENTO COMERCIAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAMOS DE QUE A EMPRESA NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ACESSORAMENTO ATÉ O TERCEIRO GRAU, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE 013 DO STF.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEJA ENCAMINHADA PARA O EMAIL:

CONTATO@DESSHOSPITALAR.COM.BR

41- 4101 9001

X P

RUA JOÃO DOMACHOSKI, 132 L02 CURITIBA – PR



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

Curitiba 16 DE JUNHO 2021

**MANOELLA MOLINARI
TRAMUJAS DIAS**Assinado de forma digital por
MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS
Dados: 2021.06.15 14:08:56 -03'00'

Manoella Molinari Tramuja Dias RG/PR 7.885.145-7 CPF 044.375.379-20

DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

RUA JOÃO DOMACHOSKI, 132 L02 CURITIBA - PR

@DESSHOSPITALAR

41 4101-9001

contato@deshospitalar.com.br



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR – PE 57/2021

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 35.630.905/0001-20, sediada na rua João Domachoski 132, L02 em Curitiba/Pr, por intermédio do seu representante legal Sra Manoella Tramujas Dias, portadora do RG/ PR 7.885.145-7 e CPF 044.375.379-20 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE EMPRESA PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14 BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVINIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

Curitiba, 16 DE JUNHO 2021

**MANOELLA
MOLINARI
TRAMUJAS DIAS**

Assinado de forma digital por
MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS
DIAS
Dados: 2021.06.15 14:08:27 -03'00'

Manoella Molinari Tramujas Dias RG/PR 7.885.145-7 CPF 044.375.379-20

DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

RUA JOÃO DOMACHOSKI, 132 L02 CURITIBA - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2106574064			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209210749		CNPJ 35.630.905/0001-20		Data de Ato Constitutivo 27/11/2019	Início de Atividade 27/11/2019	
Endereço Completo Rodovia CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, Nº 1241, MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR - CEP 82305-100						
Objeto Social 46.45-1/01 - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS 46.49-4/99 - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.49-4/08 - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS 74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS 47.89-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome LUCIA HELENA LACERDA RODRIGUES		CPF/CNPJ 530.187.619-87	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS		CPF/CNPJ 044.375.379-20	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome LUCIA HELENA LACERDA RODRIGUES		CPF 530.187.619-87		Término do mandato		
Nome MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS		CPF 044.375.379-20		Término do mandato		
Último Arquivamento						
Data 31/07/2020	Número 20203910770		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2021, às 09:00:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TSABXKLL**.



PRC2106574064

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral